



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 11 /2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento no valor de R\$44.404,35 - (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), para cumprimento do Contrato de Repasse- INDESP- com o objeto de construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Júlio César de Oliveira, sob o nº 105489-17/2000/INDESP/CAIXA, de acordo discriminação abaixo:

1610.0842223.1024.4192-10 - R\$ 4.404,35

1610.0842223.1024.4192-20 - R\$40.000,00

Artigo 2º: Para fazer face a despesa prevista nesta Lei serão utilizados os recursos transferidos por força do Contrato aqui epigrafado no valor de R\$40.000,00 e anulação parcial ou total de dotações do orçamento corrente no valor de R\$4.404,35, relativos a contrapartida do Município.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 01 de Março de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA,
Prefeito Municipal

Sebastião Lemos de
PRESIDENTE

Aprovado em 28/02/01

Projeto Lei N.º 12/2001